



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., E A RUMO MALHA CENTRAL S.A.

A **União**, por intermédio da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, doravante denominada **ANTT**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 27.414.800-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2021, e

a **VALEC - Engenharia, Construções e ferrovias S.A.**, empresa pública federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010, Concessionária do serviço público do trecho ferroviário situado entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, conforme a Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 02.858.670-9 - IFP, inscrito no CPF sob o nº 408.486.207-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Empreendimentos, o Sr. ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA, brasileiro, casado, geógrafo, portador do RG nº 1.905.432 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.777.307-33, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **"Interveniente Subconcedente"** ou **"Infra S.A."**.

de outro lado, na qualidade de **"Subconcessionária"**, doravante assim denominada:

A **Rumo Malha Central S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Andar 15, Sala 05, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.572.408/0001-97, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente, Sr. PEDRO MARCUS LIRA PALMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.421.053 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.547.764-01, e seu Vice-Presidente de Relações Governamentais, Regulação, Comunicação Externa, Sustentabilidade e Brado, Sr. GUILHERME PENIN SANTOS DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 27.014.937-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.480.908-00.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50500.295670/2023-36 e no art. 65 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021; resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo** ao Contrato de Subconcessão ("**Contrato**"), mediante as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **4º Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do prazo para conclusão dos **Investimentos com Prazo Determinado** constantes do **Caderno de Obrigações, Anexo 1 do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS INVESTIMENTOS COM PRAZO DETERMINADO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados dos prazos originalmente estabelecidos no **Caderno de Obrigações, Anexo 1 do Contrato**, a implantação de todos os **Investimentos com Prazo Determinado** que tenham conclusão prevista para a partir de 06 de fevereiro de 2022.

§ 1º A prorrogação de **Investimentos com Prazo Determinado** realizada com fulcro nesta Cláusula não implica aplicação de multa ou outras penalidades à **Subconcessionária** pela não observância dos prazos originários previstos no **Contrato**.

§ 2º Caso os **Investimentos com Prazo Determinado** não sejam concluídos no prazo originalmente estabelecido no **Caderno de Obrigações**, deverá ser aplicado o **Acréscimo à Outorga**, nos termos do **Anexo 6 do Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente **4º Termo Aditivo** entrará em vigor com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes do **Contrato**, seus anexos e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este **4º Termo Aditivo** ou que não contraponham com o conteúdo desse instrumento.

E por estarem acordados, as Partes firmam este Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Brasília/Distrito Federal, 10 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
RAFAEL VITALE RODRIGUES

(assinado eletronicamente)
INFRA S.A.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.

ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA

(assinado eletronicamente)

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

PEDRO MARCUS LIRA PALMA

(assinado eletronicamente)

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

GUILHERME PENIN SANTOS DE LIMA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

LORENA CRISTINA MARTINS BATISTA DUARTE

SIAPE: 2819649

(assinado eletronicamente)

GILSON GONÇALVES DE MATOS

SIAPE: 1788065



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCUS LIRA PALMA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Penin Santos de Lima, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON GONÇALVES DE MATOS, Gerente**, em 28/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 28/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA CRISTINA MARTINS BATISTA DUARTE, Superintendente Substituto(a)**, em 28/05/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23302483** e o código CRC **C3BAE445**.